



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
 PROTOCOLO
 Publicado no período de 20 a 29/10
 de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
 Orgânica.
Valdeci Ferreira
 Funcionário - Mat. 02-3117-2

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de outubro de 2021.


 Ana Sheila Lemos Andrade
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO I

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100811.015	44.90.51 - Obras e Instalações	02	0,00	1.267.000,00
1030100811.015	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	200.000,00
1030100812.037	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	0,00	36.000,00
1012200832.036	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	55.000,00	0,00
1012200832.036	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	426.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	516.000,00	0,00
1030400872.040	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	88.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	359.000,00	0,00
1012200832.036	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	2.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	57.000,00	0,00
Total			1.503.000,00	1.503.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO II

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100812.037	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	458.000,00
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	0,00	54.000,00
1030500872.041	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	45.000,00
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	0,00	21.000,00
1030200822.047	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	546.000,00
1030200822.047	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	0,00	390.000,00
1030200822.047	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	110.000,00
1030500872.041	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	26.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	885.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	445.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	76.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	73.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	75.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	44.000,00	0,00
Total			1.624.000,00	1.624.000,00

TOTAL – R\$ 3.127.000,00



DECRETO Nº 21.458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100811.015	44.90.51 - Obras e Instalações	02	0,00	1.267.000,00
1030100811.015	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	200.000,00
1030100812.037	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	0,00	36.000,00
1012200832.036	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	55.000,00	0,00
1012200832.036	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	426.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	516.000,00	0,00
1030400872.040	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	02	88.000,00	0,00



1030500872.041	Pessoal Civil 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	359.000,00	0,00
1012200832.036	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	2.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	57.000,00	0,00
Total			1.503.000,00	1.503.000,00

ANEXO II

Órgão		2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS		
Unidade		2601 – Sistema Único de Saúde		
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100812.037	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	458.000,00
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	0,00	54.000,00
1030500872.041	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	45.000,00
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	0,00	21.000,00
1030200822.047	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	546.000,00
1030200822.047	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	0,00	390.000,00
1030200822.047	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	110.000,00
1030500872.041	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	26.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	885.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -	14.1	445.000,00	0,00



	Pessoal Civil			
1030500872.041	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	76.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	73.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	75.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	44.000,00	0,00
Total			1.624.000,00	1.624.000,00

TOTAL – R\$ 3.127.000,00

DECRETO Nº 21.459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	207.000,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br



DECRETO Nº 21.458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.127.000,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100811.015	44.90.51 - Obras e Instalações	02	0,00	1.267.000,00 ✓
1030100811.015	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	200.000,00 ✓
1030100812.037	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	0,00	36.000,00 ✓
1012200832.036	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	02	55.000,00 ✓	0,00
1012200832.036	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	426.000,00 ✓	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	516.000,00 ✓	0,00
1030400872.040	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	02	88.000,00 ✓	0,00



1030500872.041	31.90.11 - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	359.000,00	✓	0,00
1012200832.036	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	2.000,00	✓	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	57.000,00	✓	0,00
Total			1.503.000,00		1.503.000,00

ANEXO II

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS				
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo	
1030100812.037	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	458.000,00	✓
1030100812.037	31.90.13 Obrigações Patronais	14.1	0,00	54.000,00	✓
1030500872.041	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	45.000,00	✓
1030500872.041	31.90.13 Obrigações Patronais	14.1	0,00	21.000,00	✓
1030200822.047	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	546.000,00	✓
1030200822.047	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	0,00	390.000,00	✓
1030200822.047	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	0,00	110.000,00	✓
1030500872.041	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	26.000,00	✓	0,00
1030100812.121	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	885.000,00	✓	0,00
1030100812.037	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -	14.1	445.000,00	✓	0,00



	Pessoal Civil			
1030500872.041	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	76.000,00 ✓	0,00
1030100812.121	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	73.000,00 ✓	0,00
1030100812.037	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	75.000,00 ✓	0,00
1030100812.121	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	44.000,00 ✓	0,00
Total			1.624.000,00	1.624.000,00

TOTAL – R\$ 3.127.000,00

DECRETO Nº 21.459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	207.000,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br